



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 392/74.  
DE 01 DE JUNHO DE 1.974.

"Autoriza desapropriação amigável e transferência de terreno urbano nesta cidade".

LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir / por via amigável, pela importância de até Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), o terreno urbano, com área de 3.551m<sup>2</sup> (treis mil - trzentos e cinquenta e um metros quadrados), e de propriedade de JOAQUIM DE ALMEIDA, com frente para Avenida Coronel João Quintino conforme descrição do Decreto nº 71/74 de 09 de abril de 1.974.

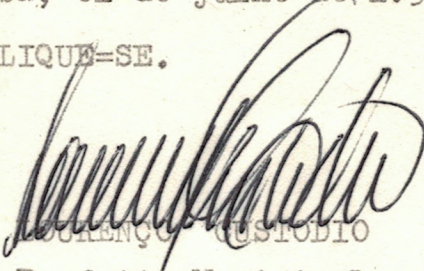
ARTIGO 2º- O Prefeito Municipal fica autorizado a entregar por doação, ao Governo do Estado de São Paulo, o terreno referido no Artigo 1º, onde deverá ser construído o prédio do Forum desta Comarca.

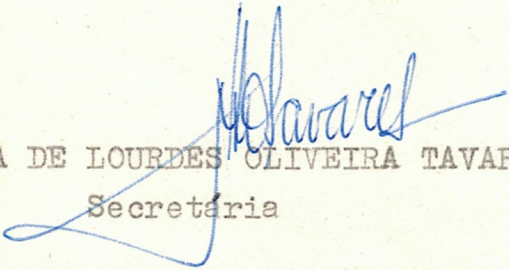
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de julho de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária